



**ESTÁDO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**MENSAGEM Nº 35 /2022**

Marituba/ PA, 03 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**ALLAN AUGUSTO MATOS BESTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Marituba/PA.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar e que leve ao conhecimento de seus pares que foi **SANCIONADO** o Projeto Lei nº **021/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal, previamente aprovado por essa Augusta Câmara, cuja **Lei Municipal** recebeu o nº **592/2022, de 18 de maio de 2022**, o qual encaminho uma via original para o devido arquivamento.

Atenciosamente,

  
**HERCULES ROCHA**  
Procurador Geral

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	3062
Às	12 Hs 31
06 JUN 2022	
	
Secretaria Geral	



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 592/2022

Marituba-PA, 18 de maio 2022.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na primeira semana de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribua para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

**Art. 2º** - Na semana a que se refere esta Lei, o Poder Público em conjunto com as organizações da sociedade civil, promoverá atividades dirigidas prioritariamente para o público adolescente, visando à conscientização, prevenção, orientação e combate à gravidez na adolescência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 18 de maio de 2022.

  
**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 18 de maio de 2022.

  
**VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	3962
Às	12 Hs. 31
06 JUN 2022	
	
Secretaria Geral	